



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ

“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

PORTARIA N° 007/2023

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei n° 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

RESOLVE:

ART. 1° CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, A SERVIDORA **JOSEFA SILVÉRIO DA SILVA**, PORTADORA DO CPF 510.397.104-68, MATRICULA N°/CÓD. 76, PROFESSOR, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE OS REQUISITOS DO ART. 6° EC 41/03 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003, C/C O §5° DO ART. 40, § 1°, III DA CF/88, C/C COM O ART. 58, CAPUT, § 3° , INCISO I E II E § 4° E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR N. 005/2022, C/C COM A EMENDA CONSTITUCIONAL

ART. 2° ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE ABRIL DE 2023, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURU/PB, 05 DE ABRIL DE 2023.


Priscila Alves de Lima

Presidente
Mat. 1299